

XVII CONCURSO DE FOTOGRAFIA TCE-RJ

REGULAMENTO – 2026

ARTIGO 1º – APRESENTAÇÃO

O décimo sétimo Concurso de Fotografia promovido pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ASTCERJ), com o apoio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), tem como objetivo despertar a conscientização cultural dos servidores, incentivando a criação fotográfica como manifestação artística.

Nesta edição, inspirada no tema da acessibilidade, o concurso convida os participantes a retratar, por meio da fotografia, diferentes perspectivas sobre o Tribunal e seu entorno, registrando histórias, encontros e detalhes que revelam a conexão entre pessoas, espaços e memórias, sob a ótica da inclusão, da diversidade e da convivência.

ARTIGO 2º – TEMA

I – O tema do Concurso é:

“CAMINHOS DA INCLUSÃO”

II – O tema proposto busca estimular os participantes a registrarem, por meio da fotografia, diferentes perspectivas sobre a inclusão, a acessibilidade e a convivência no âmbito do TCE-RJ e em seu entorno, valorizando as relações entre a instituição, sua comunidade e a cidade.

As fotografias poderão retratar, entre outros aspectos:

a) as pessoas que integram e dão vida à instituição, como servidores, colaboradores e visitantes;

- b)** os ambientes internos e externos que revelem a arquitetura, a rotina, a diversidade e a atmosfera do Tribunal;
- c)** os elementos, recursos, percursos e situações que expressem acessibilidade, inclusão, pertencimento e convivência;
- d)** a relação do TCE-RJ com seu entorno urbano e social.

III – Não serão admitidas fotografias que:

- a)** apresentem conteúdo relacionado a qualquer forma de violência, discriminação ou prática ilícita;
- b)** façam apologia ao uso de drogas ou à prática de crimes;
- c)** contenham manifestações de caráter político-partidário;
- d)** apresentem marcas, logotipos ou outros sinais distintivos de terceiros de forma ostensiva ou que caracterize finalidade publicitária;
- e)** retratem crianças ou adolescentes;
- f)** exponham pessoas a situações constrangedoras, vexatórias ou que possam comprometer sua dignidade, imagem, intimidade ou privacidade;
- g)** estejam em desacordo com o tema, com os objetivos do Concurso ou com as demais disposições deste Regulamento.

ARTIGO 3º – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar do Concurso:

- a)** Servidores ativos: (efetivos, comissionados e requisitados) e seus dependentes maiores de 18 anos;

- b) Aposentados do TCE-RJ e seus dependentes maiores de 18 anos;
- c) Terceirizados;
- d) Estagiários.

II - Cada participante poderá inscrever **1 (uma)** fotografia.

ARTIGO 4º – FORMA DE APRESENTAÇÃO

I – As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas a partir do dia **24/08/2026** até o dia **24/09/2026** por **e-mail**, através do endereço eletrônico: concursodefotografia@tcerj.tc.br

II – Serão aceitas fotografias em preto e branco e coloridas.

III - A fotografia deverá ser apresentada em arquivo digital nos formatos JPEG, TIFF ou PNG, com resolução mínima de 300 dpi, preferencialmente na orientação horizontal.

IV - Nas inscrições realizadas através do e-mail, deverão constar:

- a) Os **dados do participante**, no corpo do e-mail: nome completo; telefone; vínculo com a instituição, como servidor ativo, estagiário, terceirizado, aposentado ou dependente; nº de CPF;
- b) Para os servidores **ativos e estagiários**, informar: setor de lotação ou atuação; matrícula, quando aplicável; ramal, quando aplicável;
- c) Para os participantes **terceirizados**, informar: nome da empresa contratada pela qual está vinculado; setor de lotação ou atuação; ramal, quando aplicável;
- d) Para os participantes **dependentes** maiores de 18 anos, informar: nome do servidor ou aposentado ao qual estejam vinculados; matrícula, setor e ramal do servidor ao qual estejam vinculados;
- e) Declarar, em caso de uso de imagem de terceiros, que possui autorização do uso da imagem;

f) A fotografia concorrente deverá ser anexada ao e-mail, e o arquivo deverá ser nomeado com o ‘Título da fotografia’, atribuído pelo participante.

V – Serão desclassificadas as fotografias que:

- a) Utilizem imagens de terceiros, protegidas por direitos autorais;**
- b) Retratem pessoas públicas sem a devida autorização, que deve ser anexada ao formulário de inscrição;**
- c) Já tenham sido publicadas ou premiadas em outros concursos;**
- d) Contenham textos, datas ou qualquer outra informação sobreposta à imagem;**
- e) Imagens geradas ou alteradas por ferramentas de inteligência artificial;**
- f) Sejam inscritas por dependentes com idade inferior a 18 anos.**

VI – Ao se inscrever, o candidato declara ser o autor da fotografia, responsabilizando-se integralmente por qualquer reclamação de terceiros sobre o uso da imagem inscrita. Além disso, autoriza sua utilização em publicações diversas, materiais decorativos, folhetos, calendários e em quaisquer outras peças institucionais do TCE-RJ, garantida a devida citação do autor a título de crédito.

ARTIGO 5º – VOTAÇÃO E JULGAMENTO

I – Os participantes concorrerão em duas categorias: Júri Técnico e Júri Popular.

II - Para a escolha da melhor fotografia na categoria Júri Popular, cada votante poderá selecionar apenas 1 (uma) fotografia e registrar seu voto uma única vez. Poderão participar da votação os servidores ativos, terceirizados, estagiários e aposentados do TCE-RJ que sejam associados à ASTCERJ.

a) A votação será feita exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico, a ser divulgado por meio de comunicado nas redes internas do Tribunal e da ASTCERJ.

III - O Júri Técnico avaliará todas as fotografias selecionadas pela Comissão Organizadora, elegendo as 12 fotos, de acordo com os seguintes critérios:

1. Excelência Técnica: a qualidade técnica da fotografia, considerando aspectos como nitidez, foco, exposição, equilíbrio de cores e contrastes.

2. Impacto visual: capacidade da imagem de despertar interesse, transmitir sensações e provocar uma impressão marcante no observador;

3. Criatividade e originalidade: uso inventivo dos elementos visuais e apresentação de uma perspectiva singular, capaz de construir uma narrativa ou atribuir novos sentidos ao tema proposto;

4. Adequação ao tema: relação da fotografia com a proposta “Caminhos da Inclusão” e sua capacidade de expressar os conceitos de acessibilidade, diversidade, pertencimento e convivência;

5. Composição e Iluminação: organização dos elementos no enquadramento e uso da luz para criar equilíbrio, destaque, profundidade, volume e expressividade.

IV – A fotografia mais votada pelo Júri Popular, e as demais selecionadas pelo Júri Técnico ocuparão a capa e os meses do calendário institucional do ano de 2026.

ARTIGO 6º – COMISSÃO ORGANIZADORA E JÚRI TÉCNICO

I – A Comissão Organizadora, constituída por 5 (cinco) servidores do TCE-RJ, e 1 (um) representante da ASTCERJ, irá verificar o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 3º e 4º, submetendo à apreciação do Júri todas as fotografias que atenderem integralmente aos referidos requisitos;

II – O Júri Técnico, será composto por 2 (dois) profissionais de Fotografia (externos), convidados pelo TCE-RJ.

III – A Comissão Organizadora fará a apuração das fotos e homologará o resultado em data previamente definida e divulgada.

IV – A Comissão Organizadora é composta por 1 representante da ASTCERJ a ser designado e pelos servidores do TCE-RJ:

- Marcelo Raeder;
- Cíntia Q. Monsores;
- Jersey Simon;
- Giuliano Nasser de Oliveira;
- Marcio de Miranda.

ARTIGO 7º – RESULTADO E PREMIAÇÃO

I – O resultado do concurso será divulgado durante a Programação do Dia do Servidor 2026 e por meio de comunicado nos canais internos do TCE-RJ e nas redes sociais da ASTCERJ;

II – Serão premiados os autores das fotografias vencedoras, conforme a seguinte classificação:

a) vencedor do Júri Popular: **passeio de veleiro para duas pessoas pela Baía de Guanabara;**

b) 1º lugar do Júri Técnico: **passeio de veleiro para duas pessoas pela Baía de Guanabara;**

c) 2º lugar do Júri Técnico: **experiência Mini Day Spa para duas pessoas;**

d) 3º lugar do Júri Técnico: **café da manhã para duas pessoas no Marine Restô, no Fairmont Rio.**

III – Serão concedidos certificados com Menção Honrosa aos classificados pelo Júri Técnico e ao vencedor do Júri Popular.

ARTIGO 8º – CRONOGRAMA ESTIMADO

- **Lançamento do Regulamento:** 24/08/2026;
- **Período de inscrições:** 24/08/2026 a 24/09/2026;
- **Análise preliminar da Comissão Organizadora:** 24/08/2026 a 06/10/2026;
- **Votação do Júri Popular (via Formulário):** 07/10/2026 a 14/10/2026;
- **Avaliação do Júri Técnico:** 06/10/2026 a 18/10/2026;
- **Apuração dos votos e homologação do resultado:** 20/10/2026;
- **Divulgação do resultado oficial:** Na Programação do Dia do Servidor 2026.
- **Entrega de certificados e menções honrosas:** Na Programação do Dia do Servidor 2026.

ARTIGO 9º – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O ato de inscrição no concurso implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

II – As fotografias inscritas poderão integrar o acervo institucional de imagens do TCE-RJ, permanecendo assegurada a autoria da obra. O participante autoriza, gratuitamente, sua utilização em exposições, calendários, publicações e demais peças institucionais, sempre com o respectivo crédito autoral.

III – É vedada a inscrição de integrantes da Comissão Organizadora.

IV – O não cumprimento de qualquer das regras deste Regulamento acarretará a desclassificação do participante ou anulação do voto.

V – Os casos omissos e imprevistos serão decididos pela Comissão Organizadora.